



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

LEI MUNICIPAL N.º ____ DE _____ DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO IMPLANON NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Distribuição Gratuita do Contraceptivo Subdérmico Implanon, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, destinado a mulheres em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação médica e consentimento informado.

Art. 2º. O objetivo do programa é:

- I.** Ampliar o acesso a métodos contraceptivos de longa duração;
- II.** Reduzir os índices de gravidez não planejada;
- III.** Promover autonomia reprodutiva e planejamento familiar;
- IV.** Oferecer atendimento humanizado e orientação sobre saúde sexual e reprodutiva.

Art. 3º. A inserção do Implanon será realizada por profissional de saúde capacitado, preferencialmente médico ginecologista ou enfermeiro habilitado, com acompanhamento pré e pós-inserção.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com o Governo Estadual, Federal e organizações da sociedade civil para viabilização do fornecimento e aplicação do Implanon.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 26 de novembro de 2025.

Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

Barra do Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santos Couto, Presidente da Câmara Municipal**, em 26/11/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00593111** e o código CRC **94ACF258**.

Referência: Processo nº BDP-020330/000126/2025

SEI nº 00593111

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020
Telefone: